

Preparados,  
aos seus lugares...

**SEPA!**



# SEPA nas empresas: Check-list de migração



## Análise do impacto

### IBAN / BIC

Obtenha o IBAN/BIC dos seus interlocutores comerciais/empregados e assegure-se de comunicar o seu próprio IBAN (ex.: facturas, cartas).

### Formatos

- ISO 2002XML formato transacções SEPA.
- C2B formato transacções SEPA Portugal.

### Reconciliação

- Conceito - 140 posições.
- Códigos de categoria e motivo - tipologia transacção (ex.: ordenados, impostos).
- Por conta de / a favor de.

### Cobranças

- Pré-notificação.
- Mandatos (migração/novos), desmaterialização e custódia.
- Formatos e novas transacções-R.
- Adaptação a novos prazos e acessibilidade.

Se a sua empresa utiliza algum dos instrumentos de pagamento afectados pela nova normativa (transferências ou débitos directos), o BBVA recomenda que inicie o quanto antes um plano de migração para SEPA de forma a chegar comodamente à data limite e com o menor impacto possível na sua gestão financeira.

2

## Plano de migração

Contacte o BBVA para comprovar as capacidades de gestão deste produto.

Estabeleça uma data para a migração faseada (por países e/ou produtos) ou única.

Planifique as alterações necessárias nos seus processos e sistemas, para actuar com tempo e com o menor impacto possível. O seu negócio não pode parar.

**Lembramos que a data máxima, para a migração técnica, é 31 de Dezembro de 2013.**

3

## Início de funcionamento



## SEPA, o que é?

SEPA (Single Euro Payment Area) é "uma zona na qual os consumidores, empresas e outros agentes económicos poderão realizar e receber pagamentos em euros, dentro e fora das fronteiras nacionais, nas mesmas condições básicas e com os mesmos direitos e obrigações, independentemente do local em que se encontrem".

A zona SEPA é composta pelos 27 Estados Membros da União Europeia, Islândia, Liechtenstein, Noruega, Suíça e Mónaco.



---

## Qual a data limite para a migração?

O dia 1 de Fevereiro de 2014 é a end-date (data limite) para a migração de transferências e cobranças entre Bancos. A partir dessa data não poderão continuar a ser usados os sistemas de pagamentos e cobranças nacionais com equivalência em SEPA. Contudo e por uma questão de gestão técnica do processo, o BBVA definiu a data de 31 de Dezembro de 2013 como data limite para que todos os seus Clientes estejam a operar em SEPA.

---

## É necessário utilizar o formato XML em SEPA?

O Regulamento (UE) nº 260/2012 estabelece o 1 de Fevereiro de 2016 como a data limite, a partir da qual todos os utilizadores de serviços de pagamento (de um modo geral, empresas) devem utilizar a norma ISO 20022 XML para a transmissão de pagamentos aos respectivos prestadores de serviços de pagamento. Em Portugal além daquele formato permite-se também uma versão em flat file, C2B.

---

## O IBAN é obrigatório?

A utilização do IBAN é obrigatória em SEPA, pelo que a partir de Fevereiro de 2014, o IBAN deve substituir o NIB como identificador de conta. Quanto ao BIC (Cliente-banco), o seu envio deixa de ser obrigatório no máximo até 1 de Fevereiro de 2014 para transacções nacionais e até 1 de Fevereiro de 2016 para transacções transfronteiriças.

---

## Informação estatística ao Banco de Portugal

A partir de Janeiro de 2013, as entidades financeiras deixam de enviar a informação estatística ao Banco de Portugal, passam a comunicar apenas a importância, moeda, o NIF do emissor e o país de origem e de destino. A partir de Abril de 2013 as pessoas (físicas ou jurídicas) residentes que realizam transacções com o exterior, terão que comunicar directamente ao Banco de Portugal a informação estatística das suas transacções para o exterior.

# Comparação:

## Instrumentos nacionais vs Instrumentos SEPA

	Transferências TEIs	Transferências SEPA SCT
Identificação da conta	NIB (21 dígitos)	IBAN (25 dígitos)
Descritivo do pagamento	40 caracteres	140 caracteres
Cláusula de custos	Partilhados	Partilhados
Formatos ficheiros	TEIS, (PS2)	C2B / ISO 20022 transferências EUR

	DD Nacionais	SEPA DD - Core / B2B
Tipos de Débito Directo	DD integram os diversos tipos de cobrança (B2C e B2B)	Débitos Directos recorrentes, one-off Débitos Directos B2B
Autorizações de Débito	ADC no Credor, no Banco do Devedor e Caixa Automático MB	ADC via Credor, opção de e-Mandate (circuito “misto”)
R-Transactions	Rejeição, Revogação pelo BD, Anulação pelo BC, Reversão, Anulação por Ausência de ADC	Idem Não tem Reversões Parciais
Ciclos de Processamento e Prazos	Envio a D-2 liquidação em D Reversões, envio em D-1 liquidação em D Prazo: ilimitado Revogações, envio em D-1 liquidação em D Prazo: 8 semanas	Envio a D-2 liquidação em D Reversões, envio em D-1 liquidação em D Prazo: 2 dias Revogações, envio em D-1 liquidação em D (só core) Prazo: 8 semanas



# Débitos Directos SEPA

SEPA DD é constituída por dois “esquemas” de funcionamento:

**CORE**

Sistema base, ao qual todos os aderentes a SEPA DD's terão de aderir e estar alcançáveis como “devedores”.

**B2B**

Sistema opcional, destinado exclusivamente para empresas. A principal diferença é a não existência/possibilidade de “Reembolsos” para operações autorizadas. Todos os bancos deverão estar alcançáveis como Banco Devedor.

Ambos os esquemas poderão ser complementados com o e-Mandate (autorização electrónica atribuída através de canais electrónicos do credor)



## Validade de autorizações activas no SDD após migração para SEPA DD

As autorizações (mandatos) actualmente activas serão automaticamente convertidas para o sistema SEPA DD, não sendo necessário o envio de novos mandatos para os “devedores”.



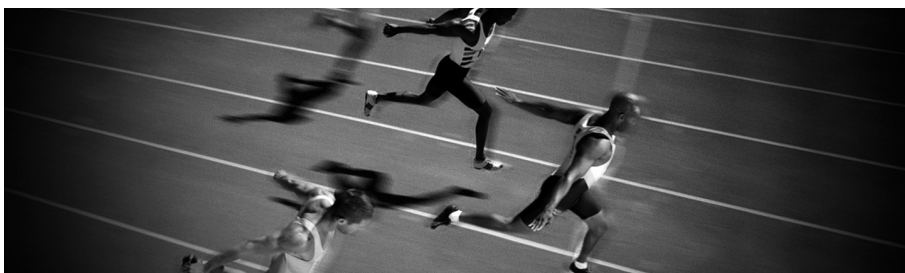
## Em que consiste a desmaterialização do mandato?

O credor deve transformar os dados do mandato em formato electrónico, sem modificar o seu conteúdo. Estes dados deverão ser incluídos no ficheiro de cobranças, que o credor envia ao seu Banco.



## É possível fazer cobranças (DD) noutros países?

O novo sistema SEPA DD, permite realizar cobranças tanto em Portugal como em qualquer outro país da zona SEPA, no mesmo formato de ficheiro e ao mesmo preço.



**Para mais informações contacte o seu Gestor, envie um e-mail para [preparadosparasepa@bbva.com](mailto:preparadosparasepa@bbva.com), visite [www.bbva.pt](http://www.bbva.pt) ou dirija-se a uma Agência BBVA.**

Este documento foi preparado pelo Banco Bilbao Vizcaya Argentaria (Portugal), S.A. (BBVA) e é disponibilizado com fins meramente informativos, tendo por referência a data da sua publicação, podendo, por isso, tais informações sofrerem alterações sem aviso prévio. O presente documento não constitui uma proposta, oferta, convite, conselho ou qualquer tipo de sugestão destinada à subscrição, aquisição de instrumentos financeiros ou à celebração de qualquer tipo de operação relativa a produtos ou serviços financeiros, nem o seu conteúdo constituirá a base de qualquer contrato, acordo ou compromisso. O conteúdo desta comunicação baseia-se em informações disponíveis e disponibilizadas ao público em geral, consideradas fidedignas. Como tal, esta informação não foi verificada de forma independente pelo BBVA e por isso nenhuma garantia, expressa ou implícita, poderá ser dada sobre a sua fiabilidade, integridade ou correcção.

